



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano XVII • Nº 3611

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZJGMTJFQJ11RTQ2QKQ4N0

Licitações

RATIFICAÇÃO INEX 09/2022

RATIFICO a Solicitação do Secretário de Administração deste Município, referente à inexigibilidade de licitação nº 09/2022 para a Inexigibilidade de licitação para realização de 01 (uma) apresentação artística do cantor **KEVI JONNY** nas comemorações da 13ª festa do Café Conillon do Município de Itabela, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Itabela – BA, 18 de julho de 2022.

Luciano Francisqueto
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO INEX 09/2022

Com fundamento no artigo 25, inciso III, § 1º, da Lei 8.666/93, homologo e autorizo a contratação por Inexigibilidade de licitação para realização de 01 (uma) apresentação artística do cantor **KEVI JONNY**, nas comemorações da 13ª festa do Café Conillon do Município de Itabela, com Inexigibilidade de Licitação, pessoa jurídica, **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, CNPJ 18.127.659/0001-79**, cujo contrato será no valor global de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Itabela- Ba, 18 de julho de 2022.

Luciano Francisqueto
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº INEX09/2022

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Itabela.

CONTRATADO: L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI

ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para realização de 01 (uma) apresentação artística do cantor **KEVI JONNY** nas comemorações da 13ª festa do Café Conillon do Município de Itabela.

VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 31/08/2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE (PREFEITO): Luciano Francisqueto.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022, conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

FORO: Comarca de Itabela.

Itabela-Ba, 18 de julho de 2022.

Luciano Francisqueto
Prefeito Municipal